



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 212/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1.994/2014, e:

Considerando a suspensão da contagem de tempo para obtenção dos adicionais nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 em seu Art. 8º, Inciso IX, pelo período compreendido entre 27/05/2020 e 31/12/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ao Operador de Máquinas **CEDENIR LEANDRO HAACK**, matrícula nº 214, uma gratificação de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do **Padrão QGEx 10**, referente ao **4º Avanço Trienal**, relativo ao período compreendido entre 04/01/2020 e 08/08/2024, a contar da competência Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2024.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se